



## **Edital Bolsa Treinamento**

### **Projeto PROCAAD/UFSCar**

#### **Produção de conteúdos audiovisuais para auxílio à docência na UFSCar**

A Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar – ProGrad torna pública a oferta de vagas para estudantes de graduação da UFSCar atuarem como bolsistas Treinamento junto ao Projeto PROCAAD/UFSCar para a Produção de conteúdos audiovisuais para auxílio à docência na UFSCar, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

A Bolsa Treinamento é vinculada ao Programa "Treinamento de Alunos de Graduação", regulamentado conforme Parecer CEPE 095/90 (29/08/90), e atualizado e aprovado na 217ª reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004 (26/03/2004) (constante na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, e também no sistema SEI, Processo SEI 23112.003320/2020-10, documento SEI no.0122754.).

Para atendimento a este Edital, serão ofertadas 04 (quatro) bolsas por mês, de setembro/2020 a dezembro/2020. O valor da bolsa/mês é de R\$ 267,00, por 12 horas semanais de atividades.

#### **1. Dos Objetivos deste Edital**

A Bolsa Treinamento de que trata este edital tem como principais finalidades:

- 1.1. oferecer suporte à ProGrad e à SEaD na produção de material audiovisual de divulgação para ser disponibilizado em mídias sociais;
- 1.2. desenvolver conteúdos audiovisuais educacionais em áudio e/ou vídeo, com ênfase no processo de edição e finalização em software adequado;
- 1.3. desenvolver tutoriais em vídeo, áudio e arquivos de texto sobre ferramentas livres, gratuitas e/ou abertas para produção de conteúdos audiovisuais e digitais.

#### **2. Da Equipe para acompanhamento da Bolsa Treinamento**

- 2.1. Dr. Paulo Montanaro, Supervisor dos bolsistas e Coordenador deste projeto.

#### **3. Das atribuições**

- 3.1. Caberá ao Supervisor da Bolsa Treinamento de que trata este edital:
  - a. auxiliar a Pró-Reitoria de Graduação na seleção dos bolsistas;
  - bb. providenciar capacitação para os bolsistas;
  - c. definir estratégias para divulgação deste Edital;



- d. orientar e supervisionar os trabalhos dos estudantes bolsistas;
- e. providenciar e arquivar o Termo de Compromisso de cada aluno bolsista;
- f. apresentar relatório sobre o desenvolvimento deste projeto ao Pró-Reitor de Graduação;
- g. emitir declaração de participação ao aluno bolsista;
- h. enviar mensalmente a listagem dos bolsistas vigentes à Seção de Administração, Finanças e Contratos - SeAFC/ProGrad para pagamento e controle do saldo de recursos disponíveis para a bolsa, informando as substituições/cancelamentos ocorridas durante o mês.

### 3.2. Compete a ProGrad

- a. analisar e acompanhar os relatórios de atividades da bolsa;
- b. a gestão financeira da Bolsa Treinamento, através da Seção de Administração, Finanças e Contratos – SEAFC, como providenciar o encaminhamento do pedido de pagamento das bolsas à Coordenadoria de Finanças da ProAd - CFin, mensalmente, e controlar o saldo de recursos disponíveis para uso na bolsa.

## 4. Das bolsas

- 4.1. A bolsa Treinamento será paga exclusivamente ao aluno bolsista, no valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais) mensais, mediante lançamento de crédito, em conta corrente de banco cadastrado no sistema SIAFI, de titularidade do próprio aluno, durante o período da bolsa.
- 4.2. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.
- 4.3. A duração da bolsa será de 04 meses em 2020, sendo referente ao período de setembro/2020 a dezembro/2020.
- 4.5. As bolsas são pagas somente a estudantes com matrícula ativa.
- 4.6. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFSCar.

## 5. Das restrições

- 5.1. Cada bolsista terá direito somente a uma Bolsa Treinamento por mês.
- 5.2. Não é permitido o pagamento de bolsa Treinamento a estudantes que gozem de outras bolsas vinculadas a projetos (Pibic, Pibid, Fapesp, Projetos de extensão, etc) ou que tenham sido desligados da UFSCar, por quaisquer razões. Assim, não é permitido o acúmulo de bolsas provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitido somente o recebimento de bolsas assistenciais.

## 6. Das inscrições

- 6.1. Estudantes dos cursos presenciais de graduação da UFSCar regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Imagem e Som, Ciências da Computação, Engenharia da Computação e cursos afins da UFSCar na área de comunicação e tecnologia, poderão se



inscrever no processo seletivo para bolsista Treinamento e, se selecionados, poderão atuar como bolsistas desde que não esteja impedidos conforme item 5.

6.2. As inscrições serão feitas de 17/08/2020 a 21/08/2020 exclusivamente pelo e-mail [audiovisual@sead.ufscar.br](mailto:audiovisual@sead.ufscar.br).

6.3. O Formulário de Inscrição – modelo B deve ser preenchido com as informações solicitadas e enviado para o endereço de email citado, juntamente com o histórico escolar completo e link de portfólio (ou similar) de produções audiovisuais anteriores, com o seguinte título: **Inscrição - Nome - Treinamento**. O arquivo contendo o formulário também está disponível na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>.

6.4. O aluno deverá aguardar a confirmação de recebimento de sua inscrição por e-mail em até 03 (três) dias úteis do envio da mesma ou entrar em contato imediatamente após este prazo.

## 7. Dos Critérios para Seleção do Bolsista

7.1. A seleção do bolsista ficará a critério do Supervisor, que terá a autonomia para utilizar o(s) instrumento(s) que julgar conveniente(s), considerando especificidades da área de conhecimento. Alerta-se aos estudantes interessados de que certifiquem-se da confirmação de recebimento de sua inscrição por e-mail e aguarde o resultado do processo seletivo, no dia 28/08/2020, a ser divulgado na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/>.

7.2. Os alunos interessados em participar da Bolsa Treinamento, conforme objetivos deste Edital, deverão preencher os seguintes requisitos:

a. poderão candidatar-se à bolsa discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Imagem e Som, Ciências da Computação, Engenharia da Computação e cursos afins da UFSCar na área de comunicação e tecnologia, e ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para as atividades remotas da bolsa Treinamento;

b. os candidatos deverão ter conhecimentos em softwares de edição de captura de tela (Camtasia, Screencast-o-matic, OBS Studio, etc.), vídeo (Adobe Premiere, VSDC, DaVinci, etc.) e áudio (Audition, Audacity, Sound Forge, etc.) e ferramentas de publicação e distribuição (Anchor, Youtube, etc.);

c. disponibilidade para desenvolver suas atividades como bolsista em sistema home office, com equipamentos adequados ao trabalho;

d. disponibilidade para pesquisar e aprender ferramentas novas para produção audiovisual, com vistas a soluções gratuitas, abertas e/ou livres;

e. habilidade com as ferramentas sugeridas (ou similares), avaliada por portfólio de produções.

f. ter desempenho acadêmico compatível com a função;

g. não estar vinculado a outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente bolsas assistenciais.



## **8. Dos bolsistas**

8.1. Ao bolsista caberá **OBRIGATORIAMENTE**:

a. assinar o Termo de Compromisso, e enviá-lo digitalizado (fotografado ou escaneado) para o endereço **audiovisual@sead.ufscar.br**.

b. tomar ciência de que não poderá acumular outras bolsas Treinamento, e nem outras bolsas de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente as bolsas assistenciais;

c. ler o Edital e o Regulamento da Bolsa Treinamento e atuar como bolsista em conformidade com as normas e objetivos estabelecidos neste documento;

d. cumprir a carga horária e as atividades previstas no Cronograma deste Edital, devendo informar e justificar dificuldades no cumprimento dessas atividades antecipadamente, para serem analisadas;

e. apresentar trabalhos relativos às atividades desenvolvidas durante a Bolsa em eventos científicos, fazendo referência à sua condição de bolsista Treinamento nas publicações e trabalhos apresentados;

f. desenvolver, junto à equipe do setor responsável e aos pesquisadores envolvidos, conteúdos audiovisuais educacionais em vídeo, com ênfase no processo de edição e finalização em software adequado;

g. desenvolver tutoriais em vídeo, áudio e arquivos de texto sobre ferramentas livres, gratuitas e/ou abertas para produção de conteúdos audiovisuais e digitais;

h. informar por escrito ao Supervisor da bolsa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.

8.2. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar, mediante recolhimento de Guia de Recolhimento para a União - GRU.

8.3. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFSCar.

## **9. Das substituições**

9.1. As substituições de bolsistas só poderão ser realizadas ao final de cada mês, por iniciativa do próprio bolsista que, por escrito, solicitando ao Supervisor da bolsa o cancelamento da bolsa, ou pelo próprio Supervisor, que tem autonomia para propor o desligamento e a substituição de um bolsista que não esteja cumprindo suas obrigações a contento.

## **10. Das comprovações de participação como bolsista Treinamento**

10.1. Os bolsistas selecionados terão direito a uma declaração de atuação como bolsista Treinamento, devendo ter a frequência/participação mínima de 85% das atividades previstas no Cronograma e ainda ter apresentado os relatórios mensais de atividades de atendimento.

10.2. A declaração de participação será emitida após conclusão das atividades.



## 11. Do Cronograma

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>17/08/2020</b>         | Abertura de Edital   |
| <b>17/08 a 21/08/2020</b> | Período de inscrições dos candidatos a bolsistas   |
| <b>22/08 a 27/08/2020</b> | Processo seletivo dos bolsistas  |
| <b>28/08/2020</b>         | Divulgação do resultado do processo seletivo na página da ProGrad, no link <a href="http://www.prograd.ufscar.br/">http://www.prograd.ufscar.br/</a> . |
| <b>01/09/2020</b>         | Início das atividades dos bolsistas selecionados   |
| <b>31/12/2020</b>         | Conclusão dos atendimentos e da produção dos conteúdos propostos   |
| <b>31/01/2021</b>         | Prazo final para a entrega dos relatórios finais de atividades   |

## 12. Considerações gerais

12.1. Casos não previstos neste Edital serão avaliados em primeira instância pelo Coordenador da Bolsa Treinamento no Projeto PROCAAD/UFSCar para a Produção de conteúdos audiovisuais para auxílio à docência na UFSCar e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Carlos, 17 de agosto de 2020.

**Profa. Dra. Cláudia Buttarello Gentile Moussa**  
Pró-Reitora de Graduação Adjunta

**Dr. Paulo Montanaro**

Coordenador da Bolsa Treinamento no Projeto PROCAAD/UFSCar para a Produção de conteúdos audiovisuais para auxílio à docência na UFSCar